



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 581/81

**"REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDO-
RES MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS."**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - As tabelas I, II e III do anexo II da Lei nº 574/80, passam a ter sua composição conforme os anexos a esta Lei.

Único - O menor vencimento dos Servidores Municipais corresponderá ao salário mínimo em vigor no País.

Art. 2º - Os proventos dos servidores inativos bem como as pensões pagas pelos cofres Municipais serão reajustados na mesma proporcionalidade, observadas suas responsabilidades com os cargos do pessoal ativo.

Art. 3º - A Lei de aplicação decorrente da aplicação desta Lei, correrá à conta das dotações orçamentárias, podendo o Chefe do Executivo Municipal suplementá-las se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos deverão retroagir à 1ª de Setembro de 1980.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

COXIM, MS

De conform. com o artigo 70 da Lei Complementar nº 1 de 20 de outubro de 1980, cancelo a Lei nº 581/81 para não produzir os seus efeitos e a lei é revogada.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 1981



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ANEXO I

PLANO DE REMUNERAÇÃO MENSAL

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES-CÓDIGO PMAS

-100

SIMBOLO	VENCIMENTO	GRATF. REPRESENTAÇÃO	AJUDA DE CUSTO
PMAS-100.1	109.079,43	100%	109.079,43
PMAS-100.2	54.539,70	100%	45,983,39

TABELA II

GRUPO OCUPACIONAL 2 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIOS

SIMBOLO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
PMAI - 200.1	18.082,68
PMAI - 200.2	10.849,59
PMAI - 200.3	6.509,75



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

TABELA III

GRUPO OCUPACIONAL 3 - CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS

REF. SALARIAIS	VALOR	REF. SALARIAIS	VALOR
01	18.960,00	23	53.706,82
02	19.572,12	24	56.333,29
03	20.550,73	25	59.148,46
04	21.578,29	26	65.415,14
05	22.657,19	27	68.263,32
06	24.307,32	28	71.250,91
07	25.036,49	29	74.388,52
08	25.787,07	30	77.685,61
09	26.561,45	31	81.147,10
10	27.357,37	32	84.780,10
11	28.179,66	33	88.595,18
12	29.028,31	-	-
13	29.894,87		
14	30.791,54		
15	32.331,76		
16	33.948,70		
17	35.651,26		
18	37.434,49		
19	41.206,37		
20	43.266,18		
21	45.431,18		
22	51.095,36		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ANEXO II

CARGOS REGIDOS PELA C.L.T.		CARGO DO PROV. EFETIVO CONCURSADO	
NIVEL	VENCIMENTO 22 HS.	NIVEL	VENCIMENTOS
PL. I	18.960,00	PN. I	37.920,00
PL. II	23.245,76	PN. II	41.736,09
PL. III	29.554,55	PP. I	46.573,30
=====	=====	PP. II	66.943,99
=====	=====	TAE	73.634,32

TABELA DE GRATIFICAÇÃO

SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO
FG - I	10.900,70
FG - II	13.625,88
FG- III	19.076,25